

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CRECHE SAUDÁVEL, VISANDO A PROPICIAR O ACOMPANHAMENTO MÉDICO, NUT		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	16/11/2023 16:33:07	Data da assinatura:	16/11/2023 16:35:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
16/11/2023

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
CRECHE SAUDÁVEL, VISANDO A PROPICIAR O
ACOMPANHAMENTO MÉDICO, NUTRICIONAL E
PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS EM CRECHES
PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído em âmbito estadual, o Programa Creche Saudável para atender às disposições do art. 208, inciso VII da Constituição Federal, no que se refere à assistência à saúde, visando propiciar atendimento médico, nutricional e psicológico de crianças nas dependências de creches públicas e comunitárias.

§ 1º – Para a execução dos serviços previstos neste artigo, serão utilizados profissionais da área de saúde especializados em saúde infantil e provenientes dos quadros do serviço público.

§ 2º – Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente e ser programados em datas específicas nas dependências da creche.

Art. 2º O Governo do Estado do Ceará regulamentará, no que couber, a presente Proposição, podendo celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos previstos.

Art. 3º Os recursos financeiros para execução desta Proposição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O período da infância é crucial para o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Durante essa fase, elas estão em constante crescimento e formação de hábitos, sendo que a qualidade dos cuidados recebidos nesse período pode influenciar de forma significativa o seu futuro.

No entanto, frequentemente, as creches públicas e comunitárias se veem destituídas de recursos suficientes para conferir o escopo necessário de cuidados médicos, alimentares e psicológicos às crianças. Isso pode culminar em doenças não diagnosticadas ou tratadas com prontidão, privações nutricionais e questões socioemocionais.

Nesse contexto, o Programa Creche Saudável objetiva preencher essa lacuna, provendo um acompanhamento íntegro e entrelaçado. Através desse mecanismo, será possível identificar e tratar precocemente agravos à saúde, como doenças respiratórias, dermatológicas, oftálmicas, entre outras.

Ademais, o suporte nutricional assume caráter imprescindível para garantir que usufruam de uma dieta adequada e equilibrada, contribuindo para seu crescimento. Por meio do Programa, serão possibilitadas avaliações nutricionais periódicas, diretrizes para os cuidadores e refeições equilibradas.

A assistência psicológica é igualmente importante, haja vista que muitas crianças podem se deparar com circunstâncias de vulnerabilidade social ou demais complexos e situações. Através dessa política, haverá um suporte psicológico as crianças, auxiliando na compreensão de suas emoções e os resguardando contra problemas como ansiedade. Portanto, ao conferir um cuidado médico, nutricional e psicológico apropriado, estaremos investindo na futura trajetória das crianças, contribuindo para a construção de indivíduos preparados para enfrentar os desafios da vida.

Carmelo Neto

DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)